

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de
Maio de 2022
Edição 1082

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$657.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **657.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.39.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	657.929,11

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **657.929,11**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/84, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Junta de Recursos Fiscais – JRF da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Carlos Roberto dos Santos Júnior – Presidente
Rogéria Santos do Amaral Gomes
João Batista da Silva Carreira
Robson Pereira da Silva (CARJOPA)
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior (SINCOFARMA)

MEMBROS SUPLENTE

Gisely Nunes Moço Barbosa
Antônio Maria Ribeiro Tavares
Cecílio Peixoto Gomes Neto
Getúlio Almeida Andrade Rodrigues (CARJOPA)
Cláudius Marcelo Areas Alves (SINCOFARMA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 969/2020 que nomeou, **Leandro Silva Teixeira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar de 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Andréa Jardim da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 605/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Hercilea de Oliveira Ribeiro** e **Heloisa de Oliveira Ribeiro**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002790-P-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1853/2008, publicada em 13/08/2008:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Ereni Alves da Silva Ribeiro**, na condição de viúva do falecido funcionário **Hermínio Geraldo Ribeiro**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº 5354. **PARA Hercilea de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro**, na condição de filhas inválidas, do falecido servidor acima citado, para que estas passem a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), cada uma, dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/05/2016, data do requerimento administrativo, visto que a Sra. Ereni contraiu casamento (nos termos do art. 115, VI da Lei nº 5247/91), tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

DECRETO Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3076	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	4.800.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 633/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 833/2020 que nomeou, **Rita de Cassia da Silva Abreu**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.321,68 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Fiscal	Agente	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.321,68

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 606/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luzia Cordeiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000033-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luzia Cordeiro Gomes, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19421, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.109,04 (quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Social III - Padrão D	Assistente Social III	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.109,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 607/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Graça Maria de Barros Farias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004149-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Graça Maria de Barros Farias, Agente de Serviços Gerais III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26816, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.422/10.950 (14/30) em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Padrão E	Agente de Serviços Gerais III	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.212,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 608/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marta Cristina de Azeredo e Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004138-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Cristina de Azeredo e Silva, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11601, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.943,39 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão H	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 609/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Conceição Aparecida Azevedo de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004013-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição Aparecida Azevedo de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26251, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.049,97 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), a partir de 13/01/2022, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.639,99
Quinquênio – 05%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 81,99
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 327,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 610/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eduardo Sérgio Ferreira Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003689-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eduardo Sérgio Ferreira Ramos, Assistente Administrativo – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 6211, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.095,06 (quatro mil, noventa e cinco reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Administrativo – Padrão N	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.033,38
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.061,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 611/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Priscylla Maria Mattos do Carmo Silva de Paula Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003583-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Priscylla Maria Mattos do Carmo Silva de Paula Alves. Agente de Serviços Gerais III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26507, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.145/10.950 (16/30) em R\$ 583,64 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 13/01/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 555,85
Quinquênio – 05%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 27,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 612/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Danuzia Helena Seixas Tinoco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001010-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Danuzia Helena Seixas Tinoco. Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11892, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 613/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ricardo Amaral dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000318-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ricardo Amaral dos Santos. Fiscal de Urbanismo – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, matrícula nº 6294, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 6.610,82 (seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Fiscal de Urbanismo – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.033,38
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 910,01
Produtividade		De acordo com o art. 1º, IV da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, parágrafos 1º e 3º. "b" da Lei nº 5.247/91.	R\$ 599,53
Decisão Judicial – 52,435%	Judicial	Decisão Judicial	R\$ 1.590,70
Decisão Judicial s/ adicionais – 52,435%	Judicial	Decisão Judicial	R\$ 477,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 614/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Simone Cordeiro de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000003-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Simone Cordeiro de Abreu. Atendente de Consultório – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 1.978,28 (um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Atendente de Consultório– Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.364,34
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 341,08
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 272,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 615/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Oliveira da Silva Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000226-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Oliveira da Silva Machado. Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12228, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 1.585,29 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.093,31
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 273,32
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 218,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 616/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Sérgio Maciel de Freitas Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001396-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sérgio Maciel de Freitas Gomes. Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8723, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir de 07/12/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 617/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Fabian José Petermann de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001510-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabian José Petermann de Oliveira, Assistente Administrativo II – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27780, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.064/12.775 (16/35) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 19/11/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Administrativo II – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 631,91
Complementação até o salário mínimo	Art. 7º, VII c/c art. 40, §12 ambos da CF/88 e precedentes nos autos TCE/RJ nº 224.332-8/18	R\$ 468,09

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 628/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001658-0-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27848, Karine Kiepper Gomes, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 629/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000992-P-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15320, Josimara Talon Diniz, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 630/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000519-7-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Técnico em Enfermagem – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33715, Jorge da Silva Castro Junior, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.204.000115-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 082.011/2022, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, conforme disposto no Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e em consequência adjudica o seu objeto, contratação de solução de aplicativo de tecnologia da informação modular, objetivando a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, a empresa ZAQFIG SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 06.163.986/0001-05, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400094-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA-ME
CNPJ Nº 06.324.0022/0001-93

OBJETO: Aquisição de material de Material de Limpeza Higiene, visando atender às demandas das Unidades Escolares, da sede da SEDUCT e do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.026,40 (quinze mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0098/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400094-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
CONTRATADA: MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 33.308.341/0001-88

OBJETO: Aquisição de material de Material de Limpeza Higiene, visando atender às demandas das Unidades Escolares, da sede da SEDUCT e do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0099/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400094-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI.
CNPJ Nº 29.236.521/0001-24

OBJETO: Aquisição de material de Material de Limpeza Higiene, visando atender às demandas das Unidades Escolares, da sede da SEDUCT e do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0100/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400094-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 11.055.311/0001-74

OBJETO: Aquisição de material de Material de Limpeza Higiene, visando atender às demandas das Unidades Escolares, da sede da SEDUCT e do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0101/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400094-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº 20.415.050/0001-47

OBJETO: Aquisição de material de Material de Limpeza Higiene, visando atender às demandas das Unidades Escolares, da sede da SEDUCT e do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.323,90 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 56/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini nº 16.745**, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Mariana Andrade Corrêa de Brito, matrícula nº 41.099**, Coordenadora da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0028/2022-Processo nº 2021.021.000079-5-PR-Objeto: Aquisição de mobiliários, quadro, relógio e cortina para atender a demanda da associação BEM FAZ BEM-FMÁS/SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 58/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor **Claudius Marcelo Areãs Alves, matrícula nº 40.541**, Diretor de Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0033/2022-Processo nº 2021.021.000085-9-PR-Objeto: Aquisição de insumos de padaria e confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da padaria escola.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 59/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor **Claudius Marcelo Areãs Alves, matrícula nº 40.541**, Diretor de Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0032/2022-Processo nº 2021.021.000085-9-PR-Objeto: Aquisição de insumos de padaria e confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da padaria escola.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 60/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria nº 45/2022**, publicada em 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 25 de abril 2022, fl. 1562.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0016/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0016/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 61/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria nº 46/2022**, publicada em 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 25 de abril 2022, fl. 1562.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0018/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0018/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 62/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria nº 47/2022**, publicada em 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 25 de abril 2022, fl. 1562.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0019/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0019/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 63/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 48/2022**, publicada em 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 26 de abril 2022, fl. 1559.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0020/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0020/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 66/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 51/2022**, publicada em 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 26 de abril 2022, fl. 1559.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0023/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0023/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 64/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 49/2022**, publicada em 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 26 de abril 2022, fl. 1559.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0021/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0021/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 67/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 52/2022**, publicada em 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 26 de abril 2022, fl. 1559.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0024/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0024/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 65/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 50/2022**, publicada em 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 26 de abril 2022, fl. 1559.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0022/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0022/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 68/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 53/2022**, publicada em 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 26 de abril 2022, fl. 1560.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0025/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, **RUAN GOMES BARROS** para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao **Contrato nº 0025/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 69/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 54/2022, publicada em 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 28 de abril 2022, fl. 1572.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0017/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR.

Art.3º DESIGNAR o Servidor BRUNO BASTOS GOMES, para atuar como Gestor de Contrato, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte e, RUAN GOMES BARROS para atuar como Fiscal de Contrato, matrícula nº 41.092, Assessor Especial no que se refere ao Contrato nº 0017/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0032/2022

PROCESSO Nº 2021.021.000085-9-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATADA: A.F.M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ/MF: 39.702.519/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA

ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA.
VALOR GLOBAL: R\$13.684,32(TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0033/2022

PROCESSO Nº 2021.021.000085-9-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.
CNPJ/MF: 30.11.332/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA.

VALOR GLOBAL: R\$17.330,60(DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- CAISAN

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2022

Edital de Convocação Nº 05/2022

O Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-CAISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei Nº 8.097 de 14 de Julho de 2009, CONVOCA para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de Maio de 2022 às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo - Avenida Alberto Torres, 371 no 11º Andar, com a seguinte Pauta:

- 1 - Leitura das Atas anteriores
- 2 - Discussão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos;
- 3 - Assuntos Gerais.

Thais da Silva Serafim
Presidente da CAISAN
Matrícula - 40.633

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Edital de Notificação

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais resolve:

Nos termos dos Artigos 10º e 11º da Lei 8.232 de 15/06/2011, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2011, combinado com os termos do Artigo 156 da Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para que no prazo de 30 dias, regularizem a situação dos seus imóveis no que se refere a limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
182400	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBOLIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DR. DOMINGOS GUIMARAES Nº 112/118 - PRQ JARDIM ELDORADO
182401	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBOLIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DR. DOMINGOS GUIMARAES Nº 120/124 - PRQ JARDIM ELDORADO
182402	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBOLIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DR. DOMINGOS GUIMARAES Nº 126/130 - PRQ JARDIM ELDORADO
182403	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBOLIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DR. DOMINGOS GUIMARAES Nº 132/140 - PRQ JARDIM ELDORADO
182404	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBOLIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DR. DOMINGOS GUIMARAES Nº 142/148 - PRQ JARDIM ELDORADO
182388	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBOLIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	23141	RUA EDGARD MONTEIRO Nº 66/76 - PRQ JARDIM ELDORADO

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022

Frederico de Mattos Rangel
Secretário de Serviços Públicos
Matrícula 40.437

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0106/2022
PROCESSO Nº. 2021.203.000047-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº: 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.460,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Maio de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0107/2022
PROCESSO Nº. 2021.203.000047-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATADA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ nº: 39.859.999/0001-64

OBJETO: aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais),

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Maio de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0018/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 026/2019.
PROCESSO: 2020.099.000104-0-PR.

OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12(doze) meses, da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI**.
CNPJ: 03.617.464/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 35.834,38 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 24/02/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2022.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Replicado por motivo de incorreção

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – COPPAM

Ata de reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM – realizada no dia 14 de dezembro de 2021, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet. Com a presença dos conselheiros **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL), **Jorge Willian Pereira Cabral** e **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Luiz Francisco Boechat Júnior** (Procuradoria Geral do Município), **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa – ISECENSA), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Genilson Paes Soares** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes – IHGCG), **Marcos Vinicius Mousse Fadol** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências – CAJORPA) **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA) e **Ronaldo Guimarães Vicente Filho** (Assessor do Sistema Municipal de Cultura), às 10h16min Maria Auxiliadora Freitas de Souza deu início à reunião esclarecendo que havia solicitado a **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do COPPAM), que fotografasse a segunda filial em Campos dos Goytacazes da empresa Magazine Luiza S/A, instalada recentemente na cidade, objetivando verificar o cumprimento do parecer do Conselho, quando foi decidido pela readequação do projeto de modo a fornecer visibilidade ao imóvel, colocando o letreiro publicitário abaixo da marquise, assim como outras filiais da empresa situadas em outras regiões. Após observarem os registros fotográficos espelhados na tela da videoconferência por **Ronaldo Guimarães Vicente Filho**, os conselheiros concluíram que uma notificação deveria ser enviada à empresa, de modo que ela se adequasse às deliberações do Conselho no que diz respeito a primeira filial instalada na Rua Santos Dumont nº 58, com parecer datado em 30 de junho de 2021 e a segunda filial instalada na Avenida Rui Barbosa nº 1085, com parecer datado em 30 de novembro de 2021.

1) CASOS DE MÁ CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS.

A) Queda de parte da fachada da Rua Marechal Floriano nº 94 – Centro. Processo de tombamento - 4833/2015 protocolo 2015.115.004898-P-PA. Abordando esse ponto da pauta, **Auxiliadora Freitas** anunciou que o prédio é tombado, fez menção ao relatório da vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e pediu que **Ronaldo Guimarães Vicente Filho** espelhasse na tela da videoconferência fotos atuais do imóvel. Após a apreciação do caso, os conselheiros **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, **Jorge Willian Pereira Cabral**, **Bárbara Lopes Sales Rangel**, **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, **Luiz Francisco Boechat Júnior**, **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Marcos Vinicius Mousse Fadol**, motivados pelo abandono do imóvel, deliberaram por uma multa leve com agravante ao proprietário do imóvel, excetuando **João Carlos de Souza Coutinho** e **Geovani Laurindo Filho** que votaram contra o parâmetro da multa. Porém por unanimidade, foi aprovado o valor da multa que corresponde a 100 Ufucas.

B) Abandono do imóvel da Rua Marechal Floriano nº 199 – Centro. O imóvel está localizado na Área Especial de Interesse Cultural; o proprietário já recebeu notificações anteriores sobre descaso com o imóvel e o relatório de vistoria técnica realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, indica o precário estado em que se encontra, causando desmoronamento em parte da sua estrutura. **Ronaldo Guimarães Vicente Filho** disponibilizou na tela da videoconferência, imagens atuais do imóvel registradas por **João Pimentel**, possibilitando a opinião dos conselheiros **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, **Jorge Willian Pereira Cabral**, **Bárbara Lopes Sales Rangel**, **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, **Luiz Francisco Boechat Júnior**, **João Carlos de Souza Coutinho**, **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Geovani Laurindo Filho**, que motivados pelo inegável abandono do imóvel, decidiram por uma multa grave ao proprietário no valor de 6000 Ufucas, excetuando **Marcos Vinicius Mousse Fadol** que votou contra a multa e se absteve no valor da Ufuca.

Nos dois **Casos de Má Conservação de Imóveis** acima citados o Conselho, por unanimidade, decidiu deliberar por uma nova provocação judicial ao Ministério Público pelo abandono dos imóveis.

2) Autorização de Demolição - Rua Benta Pereira 83/91. Processo nº1153/2021-2 / Protocolo 2021.018.002174-1-PA. **Auxiliadora Freitas** informou que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Sobre a solicitação do requerente, pediu que imagens do imóvel fossem mostradas na tela da videoconferência, para apreciação e deliberação do Conselho. **Ronaldo Guimarães Vicente Filho** disponibilizou as imagens e pediu que **João Pimentel** explicasse sobre as fotos registradas por ele. O que foi feito em seguida. Diante do que foi visto e debatido, os conselheiros **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, **Jorge Willian Pereira Cabral**, **Bárbara Lopes Sales Rangel**, **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, **Luiz Francisco Boechat Júnior**, **João Carlos de Souza Coutinho**, **Antônio Carlos Ornellas Berriel**, **Marcos Vinicius Mousse Fadol** e **Geovani Laurindo Filho**, decidiram favoravelmente pela autorização da demolição.

3) Solicitação de Autorização Para Intervenção Artística. Local: Parede lateral do Teatro Municipal Trianon voltada para a rua Saldanha Marinho. **Auxiliadora Freitas** comunicou que a solicitação tem como requerente **Rafael Sánchez**, tratando-se de uma Pintura Mural de 100m2, com imagem a ser executada em pintura com características do Movimento Modernista, documentando as origens da região, histórias, lendas e a exuberância da sua natureza. Com o título: **"Paraíba de Mim"**. Em homenagem à poetisa **Lúcia Miners**. Após os debates sobre a solicitação, os conselheiros **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, **Jorge Willian Pereira Cabral**, **Bárbara Lopes Sales Rangel**, **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, **Luiz Francisco Boechat Júnior**, **João Carlos de Souza Coutinho**, **Antônio Carlos Ornellas Berriel**, **Marcos Vinicius Mousse Fadol** e **Geovani Laurindo Filho**, decidiram negar a carta de anuência, visto que o proponente não apresentou o projeto, impossibilitando a apreciação dos detalhes da Pintura Mural. A apresentação do projeto é imprescindível nas decisões do COPPAM. Sem mais assuntos a serem tratados, às 12h31min, **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, presidente do Conselho, agradeceu a participação, a colaboração dos conselheiros em 2021 e, contando com a presença de todos em 2022, encerrou a reunião. Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, laivrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente do COPPAM.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2021

João Augusto Barbosa Pimentel – Secretário

Maria Auxiliadora Freitas de Souza – Presidente

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 08 de março de 2022, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h29min, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** e **Clarissa Semensato** (Gerência do Sistema Municipal de Cultura) iniciaram a reunião. Anunciando que **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, presidente do Conselho não estaria presente em virtude de ter contraído Covid-19, estar de quarentena, e ainda muito debilitada, **Clarissa Semensato** informou que a pedido da presidente, e como manda a lei, convidou o vice-presidente do Conselho, **Jorge Willian Pereira Cabral** para que conduzisse a reunião. Prosseguindo, **Clarissa Semensato** anunciou que **Ronaldo Vicente** foi convocado para assumir uma vaga de emergência no IFES, em concurso que havia feito há algum tempo e a convocação veio de imediato, precisando se desvincular rapidamente do Sistema Municipal e Cultura. Na reunião em curso, gostaria de registrar a presença de **Ronaldo Junior**, que vai ocupar as funções dela na gerência do Sistema Municipal de Cultura. Em seguida, foi feita a chamada dos conselheiros presentes: **Fernanda da Silva Campos** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Jorge Willian Pereira Cabral** e **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Genilson Paes Soares** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA). Verificou-se que o quórum foi obtido com oito representações presentes para debater as demandas. Antes da apreciação da pauta, **Clarissa Semensato** comunicou que com relação ao **Arizão**, campo do Goytacaz Futebol Clube, **João Pimentel** (Secretário do COPPAM) já fez um estudo histórico, já compôs um documento sobre ele que será repassado para a historiadora **Rafaela Machado Ribeiro**, diretora do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, que deverá analisar o que foi feito. Em seguida o documento será compartilhado com os conselheiros através do e-mail, para que questionem, adicionem, acrescentem, e na próxima reunião ele deverá ser colocado em pauta. **Clarissa Semensato** se dirigindo a **Jorge Willian Pereira Cabral** (vice-presidente do Conselho), perguntou se ele gostaria de conduzir a reunião. O conselheiro respondeu dizendo que pelo suporte que a gerente do Sistema Municipal de Cultura vem dando ao Conselho, ela poderia dar prosseguimento com a pauta. **Fernanda da Silva Campos** (vice-presidente da FCJOL) concordando com **Jorge Willian Pereira Cabral**, pediu que **Clarissa Semensato** guiasse a reunião.

1- SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE IPTU - Avenida Alberto Torres, 394 - Processo 17373/2021 (Protocolo 2021.018002578-6-PA) - Imóvel tombado pela Resolução 014/2016. Espelhando o processo na tela da videoconferência, **Clarissa Semensato** informou que nele o requerente pediu a redução de IPTU, por se tratar de imóvel preservado e tombado. O proprietário anexou ao processo um IPTU de 2020, porém não ficou claro para quando seria a redução do IPTU. A data de solicitação quando foi feita e chegou ao COPPAM, já tinha vencido o prazo de solicitação em 2021. A solicitação foi colocada na pauta de hoje, mas considerando para IPTU de 2022, já que a data já havia sido vencida. Não há clareza para qual ano que o requerente pede, mas dá para entender de uma forma geral, que então podemos considerar para IPTU de 2022. Na tela da videoconferência foram espelhadas imagens do imóvel enviadas pelo próprio requerente, que estão no processo, e também as enviadas na íntegra para **João Pimentel**. Após os debates, e de acordo com a atual planilha de isenção de IPTU, o Conselho decidiu, por aclamação, conceder 75% no percentual de isenção.

2- SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE IPTU - Rua Barão de Miracema, 247 - Processo 2290/2022-1 (Protocolo 2022.018.000327-4-PA). **Clarissa Semensato** informou que o imóvel não é tombado. Foi feita uma procura nos arquivos e não foi encontrada nenhuma resolução sobre tombamento, mas que ele encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural. O histórico de solicitação de isenção do imóvel foi anexado ao processo pelo requerente, onde em 2019 foi obtido 70%; em 2020 foi concedido 60%, cujo parecer do COPPAM foi: devido à descaracterização por recobrimento parcial da fachada referente ao portão e por não possuir paisagismo. Em seguida, **Clarissa Semensato** passou a espelhar na tela da videoconferência o processo escaneado e explicou que **João Pimentel** foi até o local e fez registros fotográficos atuais do imóvel. As imagens foram apresentadas aos conselheiros. O conselheiro **Antônio Carlos Ornellas Berriel** após observar as fotos, comentou que a intenção do município quando ele renuncia a uma parte do IPTU, é para que o proprietário utilize isso e mantenha o imóvel. Essa é a intenção do legislador e parece que não está acontecendo nesse caso aí. **João Pimentel**, a pedido de **Clarissa Semensato**, informou o que foi visto por ele no imóvel. Disse que ele precisa de uma pintura e as plantinhas nas paredes significam que necessita de maior atenção quanto a isso; porém, não há indício de problemas estruturais e os detalhes artísticos da construção foram mantidos. Após os debates entre os conselheiros, e de acordo com a atual planilha de isenção de IPTU, o Conselho decidiu, por aclamação, conceder 37% no percentual de isenção.

3- FACHADA/LEITREIRO DO MAGAZINE LUIZA - Imóvel na Avenida Rui Barbosa, 1085, tombado pela Resolução 015/2016 - Processo analisado em reunião do dia 30/11 e 14/12/2021, solicitando adequação da fachada. **Clarissa Semensato** lembrou tratar-se do caso sobre a fachada do imóvel com o letreiro da empresa inserido. Uma nova proposta

foi enviada, por e-mail, com alguns indicativos do que será feito, para análise do Conselho. A arquiteta responsável enviou os arquivos acima com a seguinte mensagem: "Descrevo abaixo a adequação da nova proposta: removemos o totem; baixamos a marquise de forma a preservar e dar visibilidade a todo imóvel tombado, bem como à marquise do imóvel. O objetivo desta proposta é aproveitarmos os letreiros já instalados, de forma a não desperdiçar material e manter a preservação e a visibilidade do imóvel existente". O novo projeto do letreiro foi espelhado na tela da videoconferência. **Ronaldo de Sousa Araújo** intercedendo, informou que participou da reunião anterior sobre o caso e o Conselho enviou um encaminhamento para o Magazine Luiza, pedindo que o letreiro fosse colocado embaixo da marquise. Pelo que identificou na nova proposta, uma terceira está sendo criada, não atendendo a solicitação feita anteriormente pelo COPPAM. Estão propondo abaixar um pouco o letreiro, mas não colocá-lo embaixo da marquise. Eles estão propondo também abaixar a marquise, coisa que não entendeu. O que seria abaixar a marquise? A marquise é de concreto! Como que vai abaixar a marquise? Está escrito, em vermelho, na proposta enviada. **Clarissa Semensato** ponderou que o que se queria dizer, era abaixar uma parte do letreiro observado, na cor laranja, na imagem do projeto enviado. **Geovani Laurindo Filho** disse que houve um equívoco na mensagem. **Ronaldo de Sousa Araújo** argumentou que se houve um equívoco, como vamos votar em coisa assim. O que foi pedido é muito simples; foi para colocar o letreiro embaixo da marquise, igual ao letreiro anterior de uma agência bancária, quando funcionou nesse prédio, onde inclusive temos uma imagem enviada pelo conselheiro **Genilson Paes Soares**. Intercalando, **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** mencionou que no projeto da fachada, dá para observar que foi erro de descrição mesmo. Na imagem debaixo onde já está a proposta executada, dá para observar que a marquise da varanda está aparente. **Ronaldo de Sousa Araújo** disse que se tem a leitura do texto e a leitura do projeto. Na leitura do texto existe duplo entendimento, mencionando que vai descer a marquise e o letreiro. **Clarissa Semensato** se dirigindo a **Ronaldo de Sousa Araújo**, disse que no parecer pode ser deixado bem claro, para que todos se atentem a isso, que o que vai descer é o letreiro e não a marquise; só para não alongar a reunião. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** acha que é válida essa observação; aprovamos a descida do letreiro sem nenhum dano à arquitetura exigente, conforme debatido nas reuniões anteriores. **Ronaldo de Sousa Araújo** deu continuidade dizendo que pelo entendimento dele, através da leitura do projeto, foi abaixado o mesmo letreiro, mas ele ainda está ultrapassando um pouco a marquise; continua interferindo na fachada, não da maneira que estava antes... (comentário interrompido). Nesse momento, **João Carlos de Souza Coutinho** alertou que houve uma explosão de transformador perto da casa dele e **Ronaldo de Sousa Araújo** pode ter ficado sem energia, visto que ele morava perto também. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que gostaria de fazer uma observação. Comentou que, aparentemente, eles estão cobrindo a porta deles e não sabemos a altura existente; se está cobrindo ou não a marquise. Talvez seja essa a observação que **Ronaldo de Sousa Araújo** está querendo formar. Prosseguiu, perguntando se havia algum corte ou apenas duas imagens enviadas do letreiro para o Conselho. **João Carlos de Souza Coutinho** informou que havia corte sim; acredita que não mexeram na marquise e foi apenas um vacilo na descrição do texto. Essas marquises são apócrifas até ao prédio, foram feitas depois. Abaixar marquise, significa cortá-la toda e refazer, o que acredita que não foi feito. Realmente foi baixado o letreiro, a marquise foi mantida e o letreiro, ao invés de ficar acima dela, ficou em parte acima e em parte abaixo. Isso é o que foi feito. **Geovani Laurindo Filho** disse que olhando o desenho pelo corte, na opinião dele, acha que a solução encontrada, dá para atender a proposta. Esse prédio quando passou pela primeira reforma, que foi quando o Banco Mercantil passou a funcionar ali, foi feito um restauro e ficou muito bonita a parte superior dele. Acha que a posição do letreiro, descendo nessa posição vista na nova proposta, vai dar para ter uma boa visão do prédio em si. **César Romero Ferreira Braga** concordando com o conselheiro **Geovani Laurindo Filho**, acha que em 100%, melhora em 75 % sobre o que estava antes e vai dar para aparecer mais o prédio, sim. **Clarissa Semensato** pediu que **Ronaldo Junior** fizesse o levantamento de quórum, visto que alguns conselheiros saíram por causa do problema elétrico. **Geovani Laurindo Filho** citou que a internet dele caiu por causa do pico de luz e teve que voltar em seguida. **Clarissa Semensato** expôs que pediu o levantamento de quórum, caso tenha quórum, informou que fosse votada a aprovação, ou pedindo mais detalhes e demandas para os arquitetos, ou então fosse deixada para a próxima reunião. **João Carlos de Souza Coutinho** crê que a preocupação de **Ronaldo de Sousa Araújo** seja com a intervenção na marquise, e superada essa questão, ele também não vai se opor. Crê que ele reconheça que a situação melhorou bastante. Sugeriu que o Conselho pode aprovar a proposta, no entendimento dele, pedindo que se refaça o texto, ficando explícito que não haverá intervenção na marquise. É só isso. **Ronaldo Junior** intercedeu informando que só havia sete representações, naquele momento e tinha caído o quórum. **Clarissa Semensato** pediu que **João Pimentel** ligasse para os conselheiros, objetivando compor o quórum. **João Carlos de Souza Coutinho** mencionou que o barulho foi na rua Voluntários da Pátria e quem estiver por perto deve estar sem luz. **Ronaldo de Sousa Araújo** que já havia voltado para a reunião, disse que a contribuição dele era somente sobre o texto e a leitura dele. Abaixaram um pouco, mas não está abaixo da marquise. E ficou na dúvida sobre o que significava descer a marquise. **João Pimentel**, intercalando, disse que a **Bárbara Lopes Sales Rangel** havia voltado para a reunião, compondo então o quórum. **Genilson Paes Soares** argumentou, que na verdade, o que a empresa quer, é aproveitar o letreiro. Pelo que está detalhado no projeto, a altura do letreiro que estão tentando aproveitar, não cabe abaixo da marquise. Se for colocado abaixo da marquise, ele vai interferir na porta de entrada e isso ficou muito claro para o conselheiro. Foi enviada uma contraproposta onde o letreiro descerá mais um pouco, não ficará fazendo no limite da marquise e nem abaixo da marquise. Ficar um pouco acima do limite (piso) da marquise. A empresa está submetendo ao Conselho uma tolerância com a proposta dela, que não é a proposta deliberada pelo COPPAM. Isso para ele ficou muito claro e esse é o "X" da questão. Esse caso serve para exemplificar bem o que estamos discutindo hoje. Quais são os critérios? O Conselho segue os critérios, flexibiliza? O ponto fundamental nos debates da reunião em curso. Se esteticamente vai interferir ou não, a questão é mais profunda, mais séria nesse sentido. Até onde as resoluções do COPPAM são respeitadas, são acatadas ou são flexibilizadas? Para ele está muito claro o caso. Esclareceu que não é arquiteto, não é engenheiro, mas sabe ler uma planta pois fez curso de edificações no IFF. A empresa está passando uma contraproposta para o Conselho; não está seguindo o que foi deliberado pelos conselheiros. **Clarissa Semensato** inseriu na votação duas alternativas para os conselheiros escolherem sobre a nova proposta do Magazine Luiza. O Conselho decidiu, por cinco votos contra três, pela reapresentação de uma nova proposta onde a marquise fique toda à mostra, e o parecer será enviado ao Magazine Luiza. **Clarissa Semensato** anunciou o término das pautas na reunião em curso, perguntou se alguém queria fazer alguma consideração, algum comunicado ou alguma outra coisa. Como não houve nenhuma manifestação, às 12h02min a gerente do Sistema Municipal de Cultura encerrou a reunião.

Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com o vice-presidente.

Campos dos Goytacazes, 08 de Março de 2022

João Augusto Barbosa Pimentel – Secretário

Jorge Willian Pereira Cabral – Vice-presidente

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 096/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de maio de 2022 (sexta-feira) às 10h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JORCELENA PESSANHA ANTUNES GOMES	27444	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIANGELA CRUZ CODECO	16808	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	25620	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIANE BORGES COELHO DE MELO RANGEL	34498	AVALIAÇÃO INTERNA
FLÁVIA RENATA GOMES MADEIRA	28074	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA CORREA DA SILVA	25485	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em obediência ao que dispõe a Lei nº. 8.666 e conforme solicitação através do Ofício nº 671/2022/IMTT, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 10 de maio de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Motivo: Adequação do Projeto Básico.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de maio de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- **Objeto:** Obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva – Rua 16, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes – RJ.

2- **Data e horário da sessão:**
09 de maio de 2022 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- **Objeto:** Obra de reforma e a ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes – RJ.

2- **Data e horário da sessão:**
09 de maio de 2022 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

Processo Administrativo nº 009/2022 - Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Inscrição e participação de dois servidores em curso de capacitação.
Contratada: VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS.
CNPJ: 19.038.976/0001-81.
Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Vigência: 4 (quatro) dias, a partir de 05/04/2022 a 08/04/2022.
Dotação: P.T. 52070412200952494.
Despesa: N. D. 339039.
Gestor: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro.
Fiscal: Genilmar da Silva Pinto.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 3709º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 090/2018.
Pregão Presencial nº 003/2018.
Contrato nº 069/2018.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção e operação do sistema de som da CMCG, para atender as sessões e eventos no plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: AUDIO PRIME & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.555.534/0001-38.
Valor Global: R\$ 64.599,60 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2022 a 01/05/2023.
Data de assinatura: 29/04/2022.
Dotação: P.T. 10112200952724.
Despesa: N. D.339039.
Gestor: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro.
Fiscal: Karla Marcelino França Pavie.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

No trânsito,

SUA RESPONSABILIDADE

salva vidas



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br